



Organização
das Nações Unidas
para a Educação,
a Ciência e a Cultura



Memorando de Entendimento

entre a

e o

Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

Município de Campinas

SAS, Quadra 05, Bloco H
Ed. CNPq/IBICT/UNESCO – 9º andar
Brasília – DF – Brasil

Av. Anchieta, 200, Centro
Campinas – SP – Brasil

doravante denominada “UNESCO”

doravante denominado “MUNICÍPIO”

representada por sua
Diretora e Representante no Brasil,
Sra. Marlova Jovchelovitch Noletto

representada por seu
Prefeito Municipal,
Sr. Jonas Donizette Ferreira

UNESCO e MUNICÍPIO serão doravante denominados em conjunto como “as Partes”.

Introdução

- Considerando** que a UNESCO procura mobilizar parceiros da sociedade civil, e especialmente da iniciativa privada, para atingir suas finalidades estratégicas e objetivos programáticos da difusão dos princípios da Cultura de Paz e dos Direitos Humanos;
- Considerando** que MUNICÍPIO dispõe da atual Casa Sede da Antiga Sesmaria e Engenho Mato Dentro, atual Parque Ecológico Monsenhor Emílio José Salim e ;
- Considerando** que o MUNICÍPIO é aderente à Coalizão Latino-americana e Caribenha de Cidades contra o Racismo, a Discriminação e a Xenofobia, da UNESCO;
- Considerando** que a UNESCO já desenvolve ações em parceria com o MUNICÍPIO no campo da Cultura de Paz e dos Direitos Humanos, como o recente II Fórum Campinas Pela Paz;
- Considerando** que a presente Iniciativa contribuirá para a criação do Museu da Paz e o Centro de Educação, Memória, Estudos e Cultura Afro-Brasileira;
- Considerando** que foi instaurado o Inquérito Civil nº 359/03, pela 24ª Promotoria de Justiça de Campinas, com a finalidade de se obter compensação por dano ambiental praticado pela empresa Honeywell Indústria Automotiva Ltda. e que o Ministério Público, o Município e a empresa estão em vias de celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, por meio do qual a empresa se comprometerá a doar à UNESCO a quantia estimada de R\$ 443.119,80 (quatrocentos e quarenta e três mil, cento e dezenove reais e oitenta



centavos), para a consecução dos objetivos e compromissos estabelecidos no presente Memorando de Entendimento.

As Partes aqui acordam com o seguinte:

Artigo 1 – Objetivos da Iniciativa

Pelo presente Memorando de Entendimento, as Partes confirmam seu compromisso com a iniciativa conjunta em benefício da construção do Museu da Paz e do Centro de Educação, Memória, Estudos e Cultura Afro-Brasileira.

Esta Iniciativa tem como objetivo:

- (1) Colaboração para a elaboração de Termo de Referência da produção de acervo para o futuro Centro de Educação, Memória, Estudos e Cultura Afro-Brasileira/MUSEU DA PAZ, que contemplará os itens a serem executados;
- (2) Produção de Acervos para o futuro Centro de Educação, Memória, Estudos e Cultura Afro-Brasileira/MUSEU DA PAZ, a partir da metodologia de trabalho da História Oral, com o registro de tradições orais, histórias de vida e histórias temáticas das populações afrodescentes residentes nos bairros do entorno do local denominado “Sítio São João”, na cidade de Campinas/SP, situados na Macrorregião Sudoeste (Jardim Maria Rosa, Jardim Itatinga, entre outros), e do entorno do Parque Ecológico “Monsenhor Emílio José Salim”, sobretudo a população residente, ou com histórico, na Vila Brandina. O trabalho deverá também se utilizar da metodologia da Cartografia Social, com formação e inclusão de membros da comunidade local no processo de produção da pesquisa, na condição de “bolsistas”, com atribuições de pesquisa e valores de bolsas definidos e discriminados no Termo de Referência. Ao término do trabalho, o acervo resultante será doado ao Município por meio de instrumento de transferência de propriedade, com o devido registro de que o mesmo foi produzido pela Unesco, com recursos originários de TAC proposto pelo Ministério Público;
- (3) Elaboração de projeto executivo de Instalação de Jardins Sensoriais inclusivos, acessíveis e multissensoriais para pessoas com deficiência e sem deficiência, estimulando os cinco sentidos – visão, olfato, paladar, audição e tato –, em área apropriada do Parque Ecológico Monsenhor Emílio José Salim, respeitando as limitações impostas pelo projeto paisagístico lá existente, comportando espécies que permitam os estímulos acima citados, incluindo elementos da flora nativa existente no próprio Parque, e também priorizando referências da Cultura Negra, com espécies que integram o universo das cosmologias de Matrizes Africanas, comumente denominadas “ervas sagradas”, e também espécies típicas utilizadas na rica Culinária Afro-brasileira;



(4) Elaboração de projeto executivo de Instalação de Trilhas Adaptadas (nova trilha ou adaptação de trilhas já existentes) para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, em área apropriada do Parque Ecológico Monsenhor Emílio José Salim (respeitando as limitações impostas pelo projeto paisagístico lá existente), garantindo o planejamento estratégico para diminuir ao máximo os impactos ambientais, com observação e atendimento à legislação e às normas específicas para a promoção da acessibilidade e mobilidade

As Partes doravante acordam as atividades que deverão ser respectiva e/ou conjuntamente implementadas, com o fim de determinar e desenvolver a efetividade, viabilidade e impacto desta Iniciativa, bem como as principais condições e modalidades em que estas atividades deverão ser implementadas.

É parte integrante do presente a Nota Conceitual anexa, que servirá como referência para a consecução dos objetivos e compromissos estabelecidos no presente Memorando de Entendimento.

Artigo 2 – Desenvolvimento do Projeto

- 2.1. As Partes desenvolverão conjuntamente um acompanhamento próximo tanto da criação do termo de referência, quanto da construção do acervo, e elaboração do projeto executivo dos jardins sensoriais e das trilhas adaptadas.
- 2.2. A UNESCO compromete-se a executar os itens constantes do Art. 1 – Objetivos da Iniciativa, com os recursos advindos de doação a ser efetuada pela empresa Honeywell Industria Automotiva Ltda., a partir do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, celebrado entre a empresa, o MUNICÍPIO e o Ministério Público do Estado de São Paulo, no valor estimado de R\$ 443.119,80 (quatrocentos e quarenta e três mil, cento e dezenove reais e oitenta centavos).
- 2.3. Também é parte integrante do presente Memorando de Entendimento, o incluso modelo de Correspondência para Doações (*Additional Appropriation*), por meio da qual a empresa Honeywell Indústria Automotiva Ltda. formalizará a efetiva doação dos recursos, cumprindo o pactuado no TAC, indicando as atividades que devem ser desenvolvidas pela UNESCO:

Artigo 3 – Condições e Modalidades

- 3.1. Exceto se autorizado antecipadamente e por escrito pela UNESCO, o Parceiro não deverá utilizar o nome e/ou logomarca da UNESCO para propaganda, captação de recursos ou qualquer outra finalidade comercial.
- 3.2. As Partes deverão manter constante consulta às autoridades governamentais em todas as fases da Iniciativa.



- 3.3 Tão logo seja possível a efetivação da Iniciativa e quando as respectivas contribuições das Partes para a Iniciativa puderem ser determinadas em detalhes, as Partes deverão concluir um Acordo detalhado, estipulando seus respectivos direitos e obrigações no contexto da Iniciativa.
- 3.4 Se a efetividade da Iniciativa não puder ser completada até 31 de dezembro de 2020, as Partes deverão decidir pela prorrogação e/ou alteração do presente Memorando de Entendimento.
- 3.5 O presente Memorando de Entendimento poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante a solicitação formal de uma das partes e a confirmação escrita da outra parte.
- 3.6 As ações e atividades da UNESCO relacionadas à Iniciativa deverão ser regidas por suas normas e procedimentos aplicáveis.

Artigo 4 – Vigência

O presente Memorando de Entendimento expira em 31 de dezembro de 2020, e poderá ser prorrogado ou alterado de acordo com as condições estipuladas nos Artigos 3.4 e 3.5.

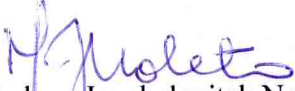
Feito em duas vias originais.


Pela UNESCO:

Pelo MUNICÍPIO

Data:

Data:


Marlova Jovchelovitch Noletto
Diretora e Representante da UNESCO no
Brasil


Jonas Donizete Ferreira
Prefeito Municipal

